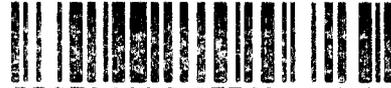


Câmara
da Estância
- E

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001818

Data: 22/10/2012 Horário: 12:00

Legislativo - PAR 176/2012

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio do relator, analisando o PLO
91/2012, de autoria do Senhor Prefeito, verificou que foi juntado todos os documentos
exigidos pela Lei Municipal nº 3.369/2012, de 11 de março de 2010, bem como, não
está ferindo a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de setembro de 2011, concluiu que:

A homenagem, sem sombras de dúvidas, é merecedora,
por ser pessoa ilustre, fazendo jus à honraria, sendo a propositura de competência
concorrente.

Portanto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto
em questão.

Ibitinga, 18 de outubro de 2012.


VALTER DONIZETI PARRA
Relator – Secretário

De acordo:

FALTOU
VALDECIR DE TRAQUE
Vice-Presidente


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Presidente